



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXV — 77.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.978

BELEM — SABADO, 25 de Fevereiro de 1967

GOVERNO DO ESTADO

Governador
Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador
Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete do Governador
Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO
Secretário de Estado do Governo
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. MOACIR GUIMARAES MORAIS
Secretário de Estado de Finanças
Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS FERREIRA
Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. VALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
Tenente Coronel JOSÉ MAGALHÃES
Departamento do Serviço Público
S. r. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

“BRASÍLIA — Este DIÁRIO OFICIAL é encontrado para leitura no SALÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DE IMPRENSA, da CO-OPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel”.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5454 — DE 21 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o ofício n. CRE/34/67, de 20 de fevereiro de 1967, do Presidente do Conselho Rodoviário Estadual,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica homologada,

de acordo com o disposto no artigo 9.º da Lei n. 3.624, de 27 de dezembro de 1965, a Resolução n. 732, de 14 de fevereiro de 1967, do CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, que fixa as tarifas dos transportes coletivos que operam nas linhas rodoviárias intermunicipais.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua pu-

blicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 21 de fevereiro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado do Governo

(G. — Reg. n. 1984)

DECRETO N. 5455 — DE 21 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o ofício CRE/33/67, de 20 de fevereiro de 1967, do Presidente do Conselho Rodoviário Estadual,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica homologada, de acordo com o disposto no artigo 9.º da Lei n. 3.624, de 27 de dezembro de 1965, a Resolução n. 731, de 14 de fevereiro de 1967, do CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, que autoriza a Diretoria Geral do DER-PA a adjudicar à Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos, independente de concorrência pública, os serviços de recuperação do trator D-7, prefixo T-08, marca CATERPILLAR, de propriedade, de do Departamento de Estradas de Rodagem.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 21 de fevereiro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado do Governo

(G. — Reg. n. 1985)

DECRETO N. 5458 — DE 22 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica sem efeito o decreto n. 5.436, de 10 de fevereiro de 1967, que nomeou o doutor Célio Dacier Lobato, Procurador Fiscal, para exercer a função de membro do Conselho de Contribuintes do Estado.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 22 de fevereiro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado do Governo

(G. — Reg. n. 1983)

DECRETO N. 5.459 — DE 22 DE FEVEREIRO DE 1967

Concede “Medalha de Serviços Relevantes” ao Coronel Jarbas Gonçalves Passarinho.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto n. 4.168, de 7 de maio de 1963,

DECRETA:

Art. 1.º — Ao Coronel Jarbas Gonçalves Passarinho, ex-Governador do Estado do Pará, é concedida a “Medalha de Serviços Relevantes”, de conformidade com o artigo 6.º do Decreto supracitado.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 22 de fevereiro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado do Governo
(G. — Reg. n. 2097)

IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE
EXPEDIENTE**

ASSINATURAS		VENDA DE DIÁRIOS	
	NCR\$		NCR\$
Anual	30,00	Número avulso	0,15
Semestral	15,00	Número atrasado ao ano	0,06
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		PARA PUBLICAÇÕES	
Anual	40,00	Página comum — cada centímetro	0,70
Semestral	20,00	Página de contabilidade — preço fixo	80,00

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o enderço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPrensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Presidência da República
MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO PARA COORDENAÇÃO
DOS ORGANISMOS REGIONAIS
**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO
DA AMAZÔNIA
(SUDAM)**

**Concorrência Pública N. 01/67-ROD.
EDITAL**

De conformidade com a Resolução n. 059, de 21 de fevereiro de 1967, da Presidência da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), levo ao conhecimento de quem interessar possa, que serão vendidas em Concorrência Pública as seguintes viaturas, de propriedade do Órgão:

Quart.	Especificação	N. de Ordem	Avaliação NCR\$
--------	---------------	-------------	--------------------

1	CAMIONETE, marca "CHEVROLET ALVORADA", hidráulica, cor preta, modelo 1958, motor TI 008D, 8 (oito) cilindros, com carroceria, assento-encosto, pneus com desgaste normal, instrumentos do painel, sistema de alimentação, sistema de inflamação, circuito de iluminação, motor		
---	--	--	--

de partida, caixa de mudança, transmissão, tração final, rodas, sistemas de direção e de freios, faltando a buzina, com o pára-brisa trincado e morçogos (2) quebrados. NO ESTADO R--1 2.500,00

1 — BHP, marca "WILLYS UNIVERSAL", cor azul, modelo 1958, 6 (seis) cilindros, série B 12-042, com carroceria, pneus, sistema de alimentação, sistema de inflamação e lubrificação, circuito de iluminação, buzina, motor de partida, embreagem, caixa de mudança, transmissão, tração final, rodas, sistemas de direção e de freios, faltando as portas e a bateria. NO ESTADO R--2 750,00

I — O material supracitado poderá ser examinado à Avenida Almirante Barroso, junto ao Estádio da Tuna Luso Comercial, diariamente, das 08.00 às 14.00 horas (HBV).

II — As propostas deverão ser feitas visando apenas uma ou a todas as viaturas relacionadas, sendo dirigidas ao Presidente da Comissão designada pela Resolução n. 059, de 21 de fevereiro de 1967, em 3 (três) vias assinadas e rubricadas pelo proponente e entregues na Sede da Rodobrás, à Travessa Antônio Baena n. 765, até às 10:00 horas (HBV) do dia 14 de março de 1967.

III — A abertura e a leitura das propostas dar-se-ão às 10:30 horas (HBV) do dia 14 de março de 1967.

IV — Não serão aceitas propostas que não estiverem de acordo com os termos do presente Edital ou que apresentarem preços inferiores aos da avaliação.

V — O licitante vencedor, após receber do Presidente da Comissão a Guia de Recolhimento, deverá efetuar o pagamento na Pagadoria da Assistência Administrativa da Coordenação Técnico-Administrativa do Pará desta Comissão Especial, que lhe devolverá a Guia no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a fim de poder retirar o material.

VI — A retirada do material será feita por conta e risco do licitante a quem foi a venda adjudicada, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, no mínimo, após o pagamento.

VII — No ato da entrega da proposta, o licitante deverá apresentar prova de haver votado na última eleição ou, em caso negativo, justificativa ou outro documento que comprove ter satisfeito as exigências da legislação eleitoral em vigor.

Belém, 24 de fevereiro de 1967.

(a) BENEDITO SANDOVAL BITTENCOURT
DE OLIVEIRA — Presidente da Comissão.
(Reg. n. 375 — Dias 25, 28.2 e 1.3.67)

M. E. C. O. R. — S.P.V.E.A. tendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) — Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (RODOBRÁS) e a firma "Construtora Andrade Gutierrez S/A", daqui por diante denominadas, respectivamente, S U D A M - R O D O B R Á S e E M P R E I T E I R A .

2 — Local e Data: — Lavrado e assinado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na sede da Superintendência do

I — PREAMBULO
1. — Contratantes: Superin-

Desenvolvimento da Amazônia, situado à Travessa Antônio Bae- na n. 1.113, aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro de 1967. 3 — Representantes: Representa a SUDAM-RODOBRAS, o Senhor General de Divisão R-1. Mário de Barros Cavalcanti, Superintendente da SUDAM e Presidente da RODOBRAS, de acordo com o disposto na letra e) do artigo 13, da lei n. 5.173, de 27 de outubro de 1966 e no artigo 123, do Decreto n. 60.079 de 16 de janeiro de 1967 e a EMPREITEIRA, o Senhor José Maurício Bicalho Dias, brasileiro, desquitado, engenheiro civil, domiciliado e residente em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. 4 — Sede e Registro da EMPREITEIRA: — A EMPREITEIRA é estabelecida em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua Barão de Macaúbas, n. 369/371, registrada no CREA da 4a. Região, sob o n. 1.630 e na Junta Comercial daquele Estado, sob o n. 91.814. 5 — Fundamento do Contrato: — Este contrato decorre de autorização do Excelentíssimo Senhor Ministro Extraordinário Para Coordenação dos Organismos Regionais Interino, exarado no Processo n. 0620/67—M.E.C.O.R., dispensando a realização de Concorrência Pública, para, em consequência autorizar a adjudicação direta das obras.

II — ESTRADA E TRECHO — NATUREZA DOS SERVIÇOS

1. Estrada e Trecho: — Os serviços a serem executados pela EMPREITEIRA, situam-se na Rodovia Belém-Brasília, trecho Gurupi-Mirim-Ligação, subtrecho do Km. 290 ao 330, zero em Santa Maria. 2 — Natureza dos Serviços: — Os serviços contratados compreendem: a) terraplenagem mecânica; b) serviços preliminares e complementares compreendendo valetas, canais de derivação e similares, revestimentos primários; c) obras de arte correntes, de alvenaria, metálicas, de madeira e de concreto, inclusive drenos subterrâneos, bueiros, obras de arrimagem, enrocamento, pontilhões até 5 metros de vão livre e similares; d) melhoramento do leito estradal, com retificação em planta e perfil a critério da fiscalização; e) demais serviços não especificados constantes da Tabela. 3 — Andamento do Projeto: — Qualquer alteração do projeto, depois da assinatura deste contrato, somente será permitida mediante prévia e expressa aprovação do Chefe do 1º Distrito em que está situada a obra. Os projetos de obras de arte correntes, serão fornecidos à EMPREITEIRA, durante a vigência deste contrato, pelo Chefe do Distrito correspondente. 4 — Andamento dos Serviços: — o andamento dos serviços deverá obedecer ao cronograma apresentado pela EMPREITEIRA e passará a fazer parte integrante deste con-

trato, podendo, entretanto, ser antecipada a sua execução 5 — Forma de Execução: — Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas e especificações vigentes para o DNER e as ordens de serviço expedidas pela fiscalização. 6 — Conservação e Reparos: — A EMPREITEIRA ficará obrigada à reparação e conservação das obras executadas durante os seis (6) meses que se sucederem à conclusão e recebimento dos serviços em ato expresso, sem quaisquer ônus para a SUDAM-RODOBRAS.

III — PREÇOS E PAGAMENTOS

1. Preços: — A SUDAM-RODOBRAS, pagará à EMPREITEIRA, pela execução dos serviços contratados, na base de preços da Tabela do DNER, aprovada em 18-06-1964, atualizada para 1º-01-1965, com redução única e global de 8,02%, correspondente à média ponderada obtida nas Concorrências ns. 05 a 08/66-G. P. 2 — O pagamento será efetuado na pagadoria da SUDAM-RODOBRAS, correspondente cada uma às avaliações periódicas dos serviços; b) as medições parciais ou final dos serviços; c) nos cálculos dos reajustamentos de que trata o item final desta cláusula. As avaliações parciais, assim como as classificações correspondentes às medições e o cálculo dos reajustamentos, serão procedidos por comissão de engenheiros previamente designada pela Chefia da CTAP, obedecendo as normas em vigor para a SUDAM-RODOBRAS. As avaliações e medições, serão procedidas mediante solicitação da EMPREITEIRA, consignando o período de execução das obras, porém, para aquelas, excedentes do valor empenhado neste exercício, o pagamento ficará protelado até o 1o. semestre do exercício subsequente e após o competente empenho da despesa, efetuando-se na ocasião do pagamento a correção monetária sobre o valor das avaliações ou medições, mediante emprêgo da seguinte fórmula: $F = F_0 I / 10$ onde F é o valor corrigido; F_0 = valor faturado; I — Índice do Índice Conjuntural Econômico — Índices Econômicos Nacionais — coluna 2 = no 2º mês anterior àquela em que a SUDAM-RODOBRAS efetuar o pagamento; Io = idem, no 2º mês anterior ao procedimento da medição. Não serão permitidas mais de duas (2) avaliações, antes de ser procedida uma medição. Nenhuma avaliação ou medição poderá ser inferior a oito por cento (8%) do valor estimado para as obras. 3 — Reajustamento de Preços: — Os serviços e obras objeto do presente contrato, serão reajustados em consonância com as normas instituídas pela Lei n. 4.370, de 28 de julho de 1964.

IV — PRAZOS

1. — Vigência: — Os servi-

ços e obras objeto do presente contrato serão executados no prazo de 330 dias consecutivos, a partir da data da aprovação deste Termo pelo Conselho Técnico da SUDAM. 2 — Prorrogação: — A prorrogação do prazo fica a exclusivo critério da Presidência da RODOBRAS e será efetivada na forma do parágrafo único do artigo 769 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União, mas somente será possível nos seguintes casos: a) falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o fornecimento dos mesmos couber à SUDAM-RODOBRAS; b) período excepcional de chuvas; c) atraso nas desapropriações das áreas atingidas pelos trabalhos; d) ordem escrita do Chefe do Distrito para realizar ou restringir a execução dos serviços no interesse da Administração. A prorrogação deverá ser requerida pela EMPREITEIRA até sessenta (60) dias antes da data prevista para conclusão dos serviços.

V — RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1. Técnicos: A EMPREITEIRA fica obrigada a manter permanentemente nas frentes de serviço, pelo menos um engenheiro e uma turma de topógrafos, capacitados para acompanhar a execução dos serviços e obras contratados, bem como a instalação de uma fábrica de manilhas de concreto vibrado, no canteiro da obra, e um laboratório de campo, para o controle tecnológico da execução.

VI — VALOR E DOTAÇÃO

1. — Valor: — O valor atribuído aos serviços objeto do presente contrato é de Cr\$ 2.300.000.000 (Dois bilhões e trezentos milhões de cruzeiros) ou Ncr\$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil cruzeiros novos). 2. — Dotação: — A Despesa em que importará a execução deste contrato, correrá até Cr\$ 200.000.000 (Duzentos milhões de cruzeiros) ou Ncr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros novos) à conta de dotação orçamentária própria para 1967, verba 4.03.03 — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — 4.0.0.0 — Despesas de Capital; 4.1.0.0 — Investimentos; 4.1.2.0 — Serviços em regime de Programação Especial; 03.00 — Construção de Estradas; 01 — Implantação básica — 2. Para construção da Rodovia Belém-Brasília a cargo da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS) — Ncr\$ 15.000.000,00 Essa despesa referida, foi devidamente empenhada, conforme empenho n. 217/67. 3 — Complementação: — No exercício de 1967, a complementação da despesa decorrente do presente contrato será empenhada na verba própria, cabendo à Assistência Jurídica proceder a anotação junto a este contrato.

VII — MULTAS

1. Por Excesso em Relação ao Prazo: — A EMPREITEIRA fica sujeita à multa de Cr\$ 1.000.000 (Um milhão de cruzeiros) por dia que exceder ao prazo para conclusão dos serviços a qual será imposta a partir do dia seguinte ao da conclusão do prazo. Entretanto, a requerimento da EMPREITEIRA, na forma e prazo previsto no item 2, parte final da cláusula IV, ensejará efeito suspensivo até solução do pedido. 2 — Por Negligência Contratual ou Técnica: — A EMPREITEIRA serão aplicadas multas pelo Superintendente da SUDAM e Presidente da RODOBRAS, variáveis de Cr\$ 5.000.000 (Cinco milhões de cruzeiros) ou Ncr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) a Cr\$ 10.000.000 (Dez milhões de cruzeiros) ou Ncr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros novos), quando: a) não cumprir a EMPREITEIRA o andamento previsto para as obras; b) não forem as obras executadas perfeitamente de acordo com os projetos, as normas técnicas e especificações vigentes para o DNER e as ordens de serviço de fiscalização; c) forem dificultados os trabalhos de fiscalização; d) forem dadas informações inexatas à Administração da SUDAM-RODOBRAS sobre os serviços contratados; e) tornar-se inadimplente em relação a qualquer outra obrigação que lhe caiba por força deste contrato. 3 — Notificação e Recolhimento: — Da aplicação da multa será a EMPREITEIRA notificada, devendo recolher a mesma no prazo de oito (8) dias à Pagadoria da SUDAM-RODOBRAS, a contar da data em que for identificada. Nenhum pagamento de avaliação, medição ou reajustamento será feito à EMPREITEIRA se esta deixar de recolher, no prazo estipulado, qualquer multa que lhe seja imposta.

VIII — RESCISÃO

1. Por Mútuo Acordo: — Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendida a comprovada conveniência dos serviços e do interesse público, mas nenhum caso a rescisão se processará mediante indenização, sem a prévia autorização do Congresso Nacional. 2 — INICIATIVA DA SUDAM-RODOBRAS: — Poderá ainda ser rescindido o presente contrato por iniciativa da SUDAM-RODOBRAS, independentemente de interpelação judicial, quando a EMPREITEIRA: a) transferir a terceiros no todo ou em parte a execução dos serviços contratados; b) não recolher multa no prazo previsto na cláusula VII, item 3; c) incorrer em multa por mais de duas das condições fixadas para a sua aplicação; d) falir; e) executar qualquer serviço com imperícia técnica devidamente comprovada pela fiscalização; f) incorrer no inadim-

plemento de qualquer outra obrigação que lhe caiba por força deste contrato.

IX — CAUÇÃO

1. Valor: — Para garantia da execução deste contrato, a EMPREITEIRA depositou na Pagadoria da RODOBRAS, caução no valor de Cr\$ 20.000.000 (Vinte milhões de cruzeiros) ou Ncr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros Novos), conforme Guia de Recolhimento, n. 247/67 — ROD., devendo tal montante ser recolhido ao Banco da Amazônia S/A, encaminhando-se o respectivo Certificado ao Conselho Técnico da SUDAM quando da remessa do presente contrato. 2 — Substituição: — O valor da caução quando for o caso, poderá ser substituído de moeda corrente, por títulos da dívida pública e vice-versa, mediante autorização prévia e expressa do Presidente da RODOBRAS. 3 — Levantamento: — A caução somente será levantada depois de cumprido o contrato ou em virtude de rescisão legal do mesmo, que não decorra de culpa da EMPREITEIRA, tudo mediante prévia e expressa autorização do Conselho Técnico, na conformidade da lei n. 5.173 de 27-10-66.

X — VALIDADE

Este contrato somente entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Conselho Técnico da SUDAM, nos termos da letra m) da lei n. 5.173 de 27-10-66, não se responsabilizando a SUDAM-RODOBRAS por indenização alguma, se esse órgão denegar a aprovação.

XI — FÓRO

Para as questões decorrentes deste contrato fica eleito o fóro de Belém, Capital do Estado do Pará.

Eu, Terezinha Russo Pinheiro, com exercício na Assistência Jurídica da RODOBRAS, o datilografei e assino por último em oito (8) vias de igual teor. E por estarem assim acordes, assinam este contrato os representantes das partes contratantes e as testemunhas abaixo.

Belém, 23 de fevereiro de 1967.

Gen. Div. R-1 MARIO DE BARROS CAVALCANTI

Superintendente da SUDAM e Presidente da RODOBRAS

P.p. JOSÉ MAURÍCIO BICALHO DIAS

Empreiteira

Testemunhas:

1.ª Assinatura Ilegível.

2.ª Assinatura Ilegível.

(Ext. — Dia 25-2-67)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA — (SUDAM)

Térmo Aditivo ao acôrdo, firmado com a SPVEA, que fazem a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — (SUDAM), e Govêrno do Estado do Pará, para aplicação da dotação de NCr\$ 150.000,00, do exercício de 1965, destinada à implantação de Pecuária de Leite em zonas selecionadas.

No Gabinete da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA — simplesmente SUDAM, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, por seu Superintendente, General de Divisão MARIO DE BARROS CAVALCANTI e o GOVÊRNO DO ESTADO DO PARÁ na pessoa do Tenente-Coronel ALACID DA SILVA NUNES, dcravente EXECUTOR, firmaram o presente têrmo aditivo ao acôrdo celebrado entre a SPVEA e o EXECUTOR, em sete (7) de junho de mil novecentos e sessenta e seis (1966), para aplicação da verba de NCr\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros novos), do exercício de 1965, destinada à implantação da pecuária de leite em zonas selecionadas, para o fim especial de ajustar, como ajustado tem, substituir o Plano de Aplicação que acompanhou o têrmo aditado, com seu único anexo, na parte referente a instalação da terceira (3a.) granja, desta feita à ser efetivada no Município de Paragominas, pelo que a êste vai juntado, devidamente rubricado pelos representantes das partes acordantes. E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, tôdas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará a fazer parte integrante a partir de sua aprovação pelo Conselho Técnico, na forma estabelecida pelo artigo 60, da Lei federal n. 5.173, de 27 de outubro de 1966. Eu, GILDA DA SILVA LIMA, Auxiliar Administrativo 3.2.3. da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA, la-

vrei o presente têrmo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 23 de fevereiro de 1967.

Gen. de Div. MARIO DE BARROS CAVALCANTI

Superintendente

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(a) GILDA DA SILVA LIMA.

Testemunhas:

(aa) Assinaturas ilegíveis.

Orçamento para instalação da Granja Pilôto de Paragominas — Área 50 HA.

	NCr\$	NCr\$
1—PASTAGENS		
Preparo de 30 ha. de área	6.000,00	
Aquisição de mudas de capim	600,00	
Plantio	1.900,00	7.600,00
2—PECUARIA DE LEITE		
Aquisição de 30 animais selecionados a NCr\$ 400,00 cada		12.000,00
3—CONSTRUÇÕES		
Depósito de material	2.100,00	
Cercas	3.000,00	
Pôco em alvenaria	500,00	
Esterqueira em alvenaria	2.000,00	
Caixa d'água	3.000,00	
Casa de força	400,00	
Currais	1.500,00	
Estábulo	3.500,00	16.000,00
4—EQUIPAMENTOS		
Pick-up nacional	7.400,00	
Motor de 12 HP c/gerador	3.500,00	
Bomba d'gua p/elevação	600,00	
Balança p/contrôle leiteiro	150,00	
Instalação	500,00	12.150,00
5—EVENTUAIS		
Reserva técnica	2.250,00	
TOTAL	NCr\$ 50.000,00	

(G. — Reg. 2026 — Dia 25.2.67)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL
RESOLUÇÃO N. 731 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a dispensa de concorrência pública.

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, usando da atribuição que lhe confere a alínea v) do art. 7.º, da Lei n. 3.624, de 27 de dezembro de 1965 e

considerando os termos do ofício n. DER-PA-62, de 31.1.67, da Diretoria Geral do DER;

considerando o disposto no art. 20 e seus parágrafos 1.º e 2.º, das Normas para Adjudicação de Serviços a cargo do DER-PA,

aprovadas pela Resolução n. 663, de 21 de junho de 1966, do Conselho Rodoviário Estadual;

considerando a deliberação tomada em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica a Diretoria Geral do DER autorizada a adjudicar à Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos, independente de concorrência pública, os serviços de recuperação do trator D-7, série 17A-3296, prefixo T-08, marca Caterpillar, de propriedade do Departamento, de acôrdo com o orçamento anexo ao processo n. CRE/11/67, de 1.2.67.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário Estadual, 14 de fevereiro de 1967.

Eng. OSMAR PINHEIRO DE SOUZA

Presidente

(G. — Reg. n. 1926)

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, FIRMADO ENTRE PARTES, DE UM LADO COMO LOCADOR LAMBERTO DE SOUZA, E COMO LOCATÁRIO, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DER-PA) COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

PROCESSO N. 04326/66

Pelo presente instrumento particular de locação de imóvel, entre partes de um lado, como LOCADOR, Lambert de Souza, brasileiro, casado, proprietário, domiciliado e residente na cidade de Bragança, para efeito de instalar a 6a. Residência Rodoviária — 2.º Distrito do DER-Pa., dá em locação o prédio de sua propriedade, sito à Rua General Gurgão s/n. naquela cidade, ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-Pa), de ora em diante denominado LOCATÁRIO, representado neste ato por seu Diretor Geral em exercício, Eng. DILERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: — O prazo do contrato do imóvel ora locado, é de um (1) ano, a começar de 1.3.1966, para terminar em 1.3.1967.

SEGUNDA: — O aluguel mensal é de NCr\$... 100,00 (Cem mil cruzeiros antigo), que deverá ser pago ao LOCADOR, pelo LOCATÁRIO, até o dia cinco (5) de cada mês subsequente ao vencido, independente de qualquer iniciativa deste.

TERCEIRA: — Correrão à conta do LOCATÁRIO — DER-Pa. todas as despesas de conservação e limpeza do referido prédio, ficando ainda o mesmo obrigado, findo o prazo deste contrato, a entregá-lo em perfeitas condições de habitabilidade.

QUARTA: — O LOCATÁRIO — DER-Pa. não poderá ceder ou transferir o presente contrato, nem sublocar no todo ou em parte a terceiros, o imóvel acima locado, objeto deste contrato, sob pena de rescisão imediata e multa exposta na Cláusula Sexta do presente instrumento.

QUINTA: — Findo o prazo do presente contrato, o LOCATÁRIO — DER-Pa. deverá fazer a entrega das chaves ao LOCADOR, obedecendo os itens da Cláusula TERCEIRA e os respectivos comprovantes de pagamento à Prefeitura local, de luz e água, caso o mesmo possua em suas instalações.

SEXTA: — No caso deste contrato ser rescindido antes do prazo estipulado na Cláusula PRIMEIRA, por necessidade ou interesse de qualquer uma das partes contratantes, pagará a parte necessitada à outra, uma multa equivalente a vinte por cento (20%) sobre o valor respectivos de meses a vencer.

SÉTIMA: — As partes contratantes elegem a Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para nela serem demandadas qualquer obrigação do mesmo resultante, independente de qualquer eventual mudança de seus domicílios.

E, por estarem assim justos e contratados, LOCADOR e LOCATÁRIO mandarão datilografar o presente instrumento em seis (6) vias, de igual teor e forma para um só efeito, uma das quais ficará fazendo parte integrante do processo n. 04326/66,

objeto deste contrato, estando todas elas assinadas por quem de direito.

Belém, 22 de fevereiro de 1967.

Eng. DILERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA
MENESCAL

— Locatário —

p.p. BENEDITO SOUZA PEREIRA

— Locador —

Procuração anexa no processo 4326/66, bem como na Tesouraria do DER-Pa.

Testemunhas:

1a. Maria Macêdo, residente à O' de Almeida, 175.

2a. — Edmundo Orlando Elleres Salgado, residente à Pass. Leitão n. 231.

(Reg. n. 370 — Dia 25.2.67).

TÉRMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, SOB O REGIME DE EMPREITADA, MEDIANTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, PARA CONSTRUÇÃO DE SEIS (6) CASAS RESIDENCIAIS NA CIDADE DE SANTARÉM, NESTE ESTADO, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DER-PA) E A FIRMA EMPREITEIRA CONSTRUTORA PARAENSE LTDA. "CONSPARA", COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

PROCESSO N. 05872/66

No Gabinete da Diretoria Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DER-PA), no prédio situado à Av. Almirante Barroso, n. 3639, em Belém. Capital do Estado do Pará, presentes os senhores Eng. ALIRIO CESAR DE OLIVEIRA, Diretor Geral do DER-PA, daqui por diante denominado simplesmente ADJUDICADOR e o Eng. GUILHERME DIAS ATAYDE, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, como Representante da Firma CONSTRUTORA PARAENSE LTDA. "CONSPARA", estabelecida nesta cidade à Av. Almirante Tamandaré n. 924, daqui por diante denominada ADJUDICATÁRIA, foi firmado o presente TÉRMO ADITIVO ao Contrato de Empreitada celebrado em 12.8.66, conforme Processo n. 3100/66, para execução por parte da ADJUDICATÁRIA, da construção de um conjunto residencial composto de seis (6) casas na Cidade de Santarém neste Estado, para o fim especial de ajustar como ajustado têm, de efetivar a seguinte alteração no contrato aditado:

1) — O prazo de noventa (90) dias para a conclusão da primeira etapa dos serviços empreitados, fica prorrogado por mais trinta (30) dias, contados a partir de 8.12.66 e a terminar no dia 6.1.67, tendo em vista as justas causas expostas pela ADJUDICATÁRIA às fls. 1 do Processo 05872/66, devidamente aprovadas pelo Eng. Diretor Geral do DER-PA.

2) — A Firma ADJUDICATÁRIA, CONSTRUTORA PARAENSE LTDA. "CONSPARA", por este meio e na melhor forma de direito concorda em renunciar em caráter irrevogável de todo e qualquer direito a reajustamento de preços que em virtude de lei possa, presente ou futuramente incidir sobre a prorrogação ora concedida pelo Eng. Diretor Geral do DER-PA, objeto da cláusula primeira deste TÉRMO ADITIVO.

E por estarem assim acôrdes, ADJUDICADOR e ADJUDICATÁRIA, que também ratificam neste ato tôdas as demais cláusulas e condições e encargos do contrato aditado, eu, MARIA ALMERINDA VIDAL DE MACÊDO, Escriturária, lotada na Procuradoria Judicial, datilografei e assino por último o presente TERMO ADITIVO, juntamente com as partes contratantes e testemunhas, para os fins de direito.

Belém, 23 de janeiro de 1967.

Eng. ALÍRIO CESAR DE OLIVEIRA

— Adjudicador —

Eng. GUILHERME DIAS ATAYDE

— Adjudicatária —

Testemunhas:

1a. JOSÉ M. SANTOS — residente à Manoel Barata, 282.

2a. — HAROLDO DAMASCENO LIMA — residente à Av. 25 de setembro, 434.

(a) MARIA ALMERINDA VIDAL DE MACÊDO — Escriturário da P.J.

(Reg. n. 371 — Dia 25.2.67)

ANÚNCIOS

VIANA PEREIRA, MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A.
(VIPASA)

Assembléa Geral Extraordinária

Convidamos os senhores acionistas de VIANA PEREIRA, MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A., a comparecerem à reunião de Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no dia 4 de março vindouro, às 17 horas (H.B.V.) em sua sede social à Rua Avertano Rocha número 205, para deliberarem sobre a alienação de terrenos situados em Belém e o que mais ocorrer.

Belém, 24 de fevereiro de 1967.

(a) EDUARDO VIANA PEREIRA — Diretor-Presidente.

(Reg. n. 372 — Dias 25, 28.2 e 1.3.67)

AMAZÔNIA METALÚRGICA S.A. — (AMETAL)
Ata da Assembléa Geral Extraordinária realizada em 30 de novembro de 1966.

Às 30 (trinta) dias do mês de novembro de 1966, às quinze horas, na sede social, à Avenida Senador Lemos, número 2779, nesta cidade de Belém, reuniram-se em primeira convocação, em Assembléa Geral Extraordinária, acionistas da AMAZÔNIA METALÚRGICA S.A. — AMETAL, representando mais de dois terços do capital social, todo êle com direito a voto, como se verificou de suas assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas", na forma exigida pela lei. Cumprindo disposições estatutárias, assumiu a presidência o Diretor Presidente, Sr. Vinicius Bahury Oliveira, que convidou para secretariá-lo a Sra. D. Zennir de Oliveira Monteiro e o Sr. Almério Bahury Oliveira, acionistas. Constituída dessa forma a mesa, declarou o Presidente instalada a Assembléa Geral Extraordinária, que fôra convocada por anúncios publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado nos dias 18, 19 e 22 de novembro, e no jornal "A Folha do Norte" nos dias 18, 19 e 20, também do corrente mês de novembro, e cujo teor é o seguinte: "AMAZÔNIA METALÚRGICA S.A. — AMETAL — Assembléa Geral Extraordinária — Convocação — Pelo

presente ficam convidados os Senhores Acionistas de "Amazônia Metalúrgica S.A. — Ametal" para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 30 de novembro de 1966, às 15 horas, na sede social, à Avenida Senador Lemos, 2779, nesta cidade, para o fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Eleição de nova Diretoria; e b) O que ocorrer. Belém, 16 de novembro de 1966. (a) Vinicius Bahury Oliveira, Diretor-Presidente". Dando início à sessão, o Sr. Presidente solicitou à Sra. D. Zennir de Oliveira Monteiro, Secretária, que lêsse em voz alta, o Edital de Convocação da presente Assembléa, o que foi feito para conhecimento de todos. Em seguida declarou o Sr. Presidente que, em cumprimento à primeira parte da ordem, iria mandar proceder à votação para escolha de novos Diretores Comercial e Industrial, com mandato válido até 31 de dezembro de 1966, em substituição aos Srs. José Miguel Alves e Titus Alexandre, que haviam renunciado aos cargos por motivos particulares, a partir de 1.º de setembro e 16 de novembro, respectivamente, conforme cartas assinadas pelos referidos senhores e que se achavam sobre a mesa, para conhecimento dos Srs. Acionistas. Solicitou a palavra o acionista Sr. Almério Bahury Oliveira, ponderando que, estando próximo o fim do exercício social, sugeria que permanecesse vagos os referidos cargos, o que foi unanimemente aprovado, após a devida votação, por todos os acionistas presentes. Dando prosseguimento aos trabalhos, declarou o Sr. Presidente que ia mandar proceder à eleição dos membros da Diretoria para o exercício social de 1967. Procedida a votação, com a abstenção dos legalmente impedidos, e apurados devidamente os votos, constatou-se a eleição dos seguintes membros da Diretoria: Diretor-Presidente, Sr. Vinicius Bahury Oliveira, residente nesta cidade, no Edifício José Maria Marques, Bloco B, apartamento 1101; Diretor-Superintendente, Dr. Durval Machado Carvalho, residente nesta cidade, à Travessa Frei Gil de Vila Nova, n. 343; Diretor-Gerente, Sr. Wilson Augusto de Oliveira, residente nesta cidade, à Travessa Tupinambás, 125; Diretor-Técnico, Sr. Bernardino Praça Nogueira de Melo, residente nesta cidade, no Edifício Importadora, apartamento 305; Diretor-Industrial, Antonio Pereira de Paula, brasileiro, casado, residente nesta cidade, no Edifício Banco da Lavoura, apartamento 303. Ficou também decidido que o cargo de Diretor-Comercial permaneceria vago até ulterior deliberação. Colocou em seguida o Diretor-Presidente a palavra à disposição dos Senhores Acionistas, e como ninguém quisesse fazer uso da mesma, foi pelo Presidente suspensa a sessão para a lavratura da presente ata, após o que, reaberta, foi esta lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes à reunião, e logo depois encerrados os trabalhos. Belém, 30 de novembro de 1966.

(aa) Zennir de Oliveira Monteiro.
Almério Bahury Oliveira.
Vinicius Bahury Oliveira.
Durval Machado Carvalho.
CIMAQ — Cia Paraense de Máquinas
Vinicius Bahury Oliveira — Diretor-Presidente
Wilson Augusto de Oliveira.
Bernardino Praça Nogueira de Melo.

—x—

CARTÓRIO DINIZ — Reconheço as firmas supra de Zennir de Oliveira Monteiro, Almério Bahury Oliveira, Vinicius Bahury Oliveira (2), Durval Ma-

chado, Wilson Augusto de Oliveira e Bernardino Praça Nogueira de Melo.

Belém, 22 de fevereiro de 1967.

Em testemunho N.E.C.M. da verdade.

(a) PEY EMIL DA CONCEIÇÃO MESSIAS —
Escrivente autorizado.

—x—

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A. — NCr\$ 5,60 — Pagou os emclumamentos na 1a. via na importância de cinco cruzeiros novos.

Belém, 23 de fevereiro de 1967.

(a) Assinatura ilegível.

—x—

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ —

Esta ata em 7 vias foi apresentada no dia 23 de fevereiro de 1967, e mandada arquivar por Despacho do Diretor na mesma data, contendo duas (2) folhas de ns. 373/74, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento c n. 384/67. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 23 de fevereiro de 1967.

O Diretor : — OSCAR FACIOLA.

(Reg. n. 379 — Dia 25.2.67)

PEDRO CARNEIRO S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de janeiro de 1967.

Aos trinta e hum dias do mês de janeiro do ano de 1967, às 10 horas, em sua sede social, à Travessa Campos Sales, 63, 11.º andar, reuniram-se os Acionistas de "Pedro Carneiro S/A. Indústria e Comércio, atendendo à convocação publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no matutino "A Província do Pará", redigida nos seguintes termos :

"PEDRO CARNEIRO S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convocados os Acionistas de "Pedro Carneiro S/A. Indústria e Comércio", para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 31 de janeiro de 1967, às 10 horas, na sede social, à Travessa Campos Sales, 63 — 11.º andar, para apreciação da seguinte pauta :

- a) Aumento de Capital Social.
- b) Alteração dos Estatutos Sociais.
- c) O que ocorrer.

Belém, 20 de janeiro de 1967.

(aa) Pedro Carneiro de Moraes e Silva
Irapuan de Pinho Salles Filho.

Assumindo a Presidência dos trabalhos, e após convidar o acionista Oziel Rodrigues Carneiro para secretariá-lo, o acionista Pedro Carneiro de Moraes e Silva, determinou que fôsse verificada a existência de número legal, o que se constatou através das assinaturas apostas no livro de presença de Acionistas.

A seguir determinou, que fôsse procedida a leitura da proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, assim redigidos :

Proposta da Diretoria
Senhores Acionistas,

Deliberou o ilustre corpo de Acionistas autorizar um novo aumento de capital, através de subscrição particular e recursos do Imposto de Renda. — Reforçada autorização foi concedida na Assembléia Geral de 9 de novembro de 1966.

Nos termos dessa decisão, vem a Diretoria solicitar a aprovação de um aumento de capital de Seiscentos e oitenta e sete milhões setecentos e oitenta mil cruzeiros, (Cr\$ 687.780.000), apropriando-

do-se recursos oriundos da legislação de incentivos Fiscais, à Região Amazônica e emitindo-se ações preferenciais, classe C.

Aprovado o aumento, o artigo 6.º dos Estatutos passaria a ter a seguinte redação :

Art. 6.º — O capital social é de Dois bilhões trezentos e noventa e num milhões quatrocentos e oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 2.391.480.000), dividido em cinquenta e seis mil (53.000), ações ordinárias, quatorze mil (14.000) ações preferenciais, classe A; sessenta e uma mil novecentas e noventa e oito (61.998) ações preferenciais, classe B; e cento e sete mil cento e cinquenta (107.150) ações preferenciais classe C, do valor nominal de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000) cada.

Belém, 06 de janeiro de 1967.

(aa) Pedro Carneiro de Moraes e Silva

Irapuan Salles Filho

Paulo Campos Corrêa.

Evandro Coêlho.

Hilário Mendes Coimbra.

CONSELHO FISCAL — PARECER — Reunidos para apreciação da proposta da Diretoria de "Pedro Carneiro S/A. Indústria e Comércio, a ser submetida à Assembléia Geral Extraordinária de 31 de janeiro próximo, os membros do Conselho Fiscal da Empresa recomendam aos Senhores Acionistas, o seu acolhimento, entendendo que as sugestões por ela apresentadas consultam os altos interesses sociais.

Belém, 14 de janeiro de 1967.

(aa) Antônio Augusto Fonseca.

José Lobão de Oliveira.

Últimada a leitura, o Senhor Presidente, colocou em discussão a proposta, manifestando-se favoravelmente à mesma os acionistas Evandro Coêlho e Solange Hugolina Campos Corrêa.

Passando à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade de votos, sendo em consequência, aumentado o capital social para Dois bilhões trezentos e noventa e hum milhões quatrocentos e oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 2.391.480.000).

Nada mais havendo para ser tratado, o Senhor Presidente encerrou a Assembléia, determinando a lavratura da presente ata que será assinada pelos acionistas presentes.

Belém, 31 de janeiro de 1967.

(aa) Pedro Carneiro de Moraes e Silva.

Hilário Mendes Coimbra.

Lucimar de Miranda Coimbra.

Francisco Lobato Coimbra.

Elinor de Oliveira Lobato.

Paulo Campos Corrêa.

Arnando Rodrigues Carneiro.

Luzia Rodrigues Carneiro.

Evandro Coêlho.

Solange Hugolina Campos Corrêa.

Ubaldo Corrêa.

Oziel Rodrigues Carneiro.

Altair Rodrigues Carneiro.

Damara Rodrigues Carneiro.

Está conforme o original :

"Pedro Carneiro S/A. Indústria e Comércio"

(a) IRAPUAN DE PINHO SALLES FILHO —
Diretor-Superintendente.

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço por semelhança a firma retro de Irapuan de Pinho Salles Filho. — Belém, 16 de fevereiro de 1967. Em testemunho Z.V. da verdade. — (a) ZENO VELOSO —
Esc. Autorizado.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "C"

"PEDRO CARNEIRO, S/A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO"

BOLETIM de subscrição de 68.778 (sessenta e oito mil setecentos e setenta e oito) ações preferenciais classe "C", correspondente ao aumento de capital social da sociedade anônima "PEDRO CARNEIRO, S/A. — INDÚSTRIA e COMÉRCIO", autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 31 de janeiro de 1967, ações essas do valor nominal de Dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000). O presente aumento é feito com recursos oriundos da legislação federal de incentivos fiscais à Amazônia, nos termos da deliberação da SUDAM.

Belém (Pa), 31 de janeiro de 1967.

(aa) Pedro Carneiro.

Irapuan Pinho Salles Filho.

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço por semelhança as firmas supra de Pedro Carneiro e Irupuan Pinho Salles Filho. — Belém, 16 de fevereiro de 1967. — Em testemunho Z.P. da verdade. — de 1967. — Em testemunho Z.V. da verdade. —

N. de Ordem	NOME E ASSINATURA DOS SUBSCRITORES	Espécie de Sociedade	Localidade	N. de ações no aumento	Valor das ações subscritas e integralizadas
1	COMPANHIA DE SACOS DE PAPEL p.p. Assessoria Técnica a Empresa Ltda. (ASTECA) — DELTON SANTOS BRASIL	Anônima	P. Alegre	38	380.000
2	CRASTON WOODHEAD S/A. — Comércio e Representações, Incorporadora de Agência Marítima Sul Atlântica, Ltda. de Porto Alegre. p.p. Assessoria Técnica a Empresa Ltda. (ASTECA) — DELTON SANTOS BRASIL	Anônima	P. Alegre	305	3.050.000
3	IRMÃO GIRARDI & BERTOGLIO LTDA. p.p. Assessoria Técnica a Empresa Ltda. (ASTECA) — DELTON SANTOS BRASIL	Cotas	P. Alegre	75	750.000
4	TRANSPORTADORA COMERCIAL ROLANTENSE LTDA. p.p. Assessoria Técnica a Empresa Ltda. (ASTECA) — DELTON SANTOS BRASIL	Cotas	P. Alegre	504	5.040.000
5	CHIODELLI, TRAESEL & CIA. LTDA. p.p. Banco da Amazônia, S/A., na pessoa do sr. CLAUDIONOR DA ANUNCIAÇÃO ABREU NOGUEIRA, chefe do DEINDE.	Cotas	P. Alegre	37	370.000
6	COMÉRCIO IMPORTAÇÃO PEREIRA, LTDA. p.p. Banco da Amazônia, S/A., na pessoa do sr. CLAUDIONOR DA ANUNCIAÇÃO ABREU NOGUEIRA, chefe do DEINDE.	Cotas	P. Alegre	541	5.410.000
7	CIA. DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES "PHENIX" DE PORTO ALEGRE p.p. Banco da Amazônia, S/A., na pessoa do sr. CLAUDIONOR DA ANUNCIAÇÃO ABREU NOGUEIRA, chefe do DEINDE.	Anônima	P. Alegre	430	4.300.000
8	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO IPIRANGA S/A. p.p. Assessoria Técnica a Empresa Ltda. (ASTECA) — DELTON SANTOS BRASIL	Anônima	P. Alegre	52.479	524.790.000
9	ESTEVAO TOUTANGE & CIA. p.p. M. GERALDO P. ARRUDA	Coletiva	Belém	21	210.000
10	H. KUNTELER & CIA. LTDA. p.p. Assessoria Técnica a Empresa Ltda. (ASTECA) — DELTON SANTOS BRASIL	Cotas	P. Alegre	46	460.000
11	REFINARIA DE PETRÓLEO IPIRANGA S/A. p.p. Assessoria Técnica a Empresa Ltda. (ASTECA) — DELTON SANTOS BRASIL	Anônima	P. Alegre	13.100	131.000.000
12	SAFIR S/A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO p.p. Banco da Amazônia, S/A., na pessoa do sr. CLAUDIONOR DA ANUNCIAÇÃO ABREU NOGUEIRA, chefe do DEINDE.	Anônima	S. Paulo	1.202	12.020.000

(Reg. n. 365 — Dia 25.2.67)

**SECRETARIA DE ESTADO
DO INTERIOR E JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL**

CERTIDÃO N. 119/67

CERTIFICADO, em cumprimento ao despacho proferido pelo Senhor Diretor exarado em petição protocolada sob o n. 941 em 15 de fevereiro de 1967, que a sociedade "PFIZER CORPORATION DO BRASIL" estabelecida em São Paulo encerrou as atividades de sua Filial nesta cidade de Belém do Pará, de acordo com a fotocópia de uma Certidão expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo e arquivada nesta repartição sob o número 135/67 por despacho proferido em dezesseis de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete (1967). O referido é verdade. Passado por mim, Maria de Nazaré dos Santos Brito, Bibliotecário-arquivista, classe "I" e conferido por mim, João M. Gama Azevedo, Inspetor Comercial da Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 20 de fevereiro de 1967.

(a) Oscar Faciola, diretor.

(Reg. n. 377 — Dia 25-2-67)

**JUNTA COMERCIAL
CERTIDÃO N. 137/67**

CERTIFICADO, a requerimento de "The Sydney Ross Co.", conforme petição protocolada sob o número 901 em 14 de fevereiro de 1967, que revendo o arquivo desta repartição verifiquei que por despacho proferido pelo senhor Diretor no dia quinze (15) de fevereiro do corrente ano, sob o número de arquivamento Duzentos e vinte e três/sessenta e sete (223/67) a sociedade anônima "The Sydney Ross Co." arquivou nesta repartição os seguintes documentos: folhas do "Diário Oficial da União" de quinze de julho de mil novecentos e sessenta e seis (15-7-1966) que publicou o decreto 58.766 de vinte e oito de junho de mil novecentos e sessenta e seis (28-6-1966) que concede à sociedade, autorização para continuar a funcionar na República, com o capital elevado para Cr\$ 5.537.747.000, bem como os atos que lhe deram origem. Certifico mais que, a referida sociedade arquivou, também, uma página do "Diário Oficial" do Estado da Guanabara, edição de vinte e sete (27) de janeiro de mil novecentos e sessenta e sete (1967) no qual está publicada uma certidão expedida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio, Divisão de Autorizações e Cadastro comprovando o arquivamento naquele Departamento, sob o número 134.587 por despacho de 3-11-1966 dos do decreto acima referido. O referido é verdade. Passado por mim, Maria de Nazaré dos Santos Brito, Bibliotecário-arquivista, classe "I" e conferido por mim, João Maria da Gama Aze-

vedo, Inspetor Comercial da Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém.

Foram recolhidos no Banco do Estado do Pará, S/A, a taxa de Serviço Público Estadual, referente a esse certidão. Belém, 23 de fevereiro de 1967.

(a) Oscar Faciola, Diretor.
(Reg. n. 377 — Dia 25-2-67)

**COHAB — COMPANHIA DE
HABITAÇÃO DO ESTADO
DO PARÁ**

Ata da reunião extraordinária da Assembléia Geral da Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB-PARÁ), realizada em 6 de dezembro de 1966.

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e sessenta e seis, em sua sede social, à Rua Governador Magalhães Barata, número cinquenta e hum (51), nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se extraordinariamente a Assembléia Geral da Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB-PARÁ), para apreciar os itens constantes do Edital de Convocação, publicado nos DIÁRIOS OFICIAIS do Estado, nos dias 24, 25 e 26 do mês de novembro último e também nos jornais "Folha do Norte", "Província do Pará" e "O Liberal". Presentes os seguintes acionistas: Governo do Estado do Pará, representado pelo Doutor Clóvis da Silva Moraes Régio; Amiraldo Elleres Nunes, Presidente; Odemar Novaes Coutinho, Diretor Financeiro; Antônio de Souza Carneiro. Também presente o Assessor de Relações Públicas, Moacir de Castro Drago. Iniciando os trabalhos, após verificar o Livro de Presença, o Sr. Presidente, declarando haver maioria absoluta, dá por aberta a sessão e convida a funcionária Ruth Isaac Aguiar, para secretariar a mesma, sendo em seguida, procedida a leitura do Edital de Convocação. Passando ao item a) do referido Edital: "apreciação da renúncia de um membro da Diretoria e eleição do respectivo substituto". Foi feita a leitura da carta do Engenheiro David Salomão Mufarrej, datada do dia 4 de novembro, p.p. e dirigida ao Exmo. Sr. Governador do Estado, onde o mesmo, vem apresentando sua renúncia ao cargo de Diretor de Construção e Urbanismo que ocupava nesta Companhia. Posta a matéria em votação, o representante do Governo, na qualidade de maior acionista, aceitou a renúncia do Engenheiro em questão, ratificando dessa forma, o parecer já anteriormente dado pelo Exmo. Governador do Estado, o que foi aceito por unanimidade ainda com a palavra o representante do Governo, que indicou o Engenheiro Maurício Ubirajara Velasco de Azevedo, para substituir o Diretor renunciante. Posta em votação a ma-

téria, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente passa ao item b) do Edital: "o que ocorrer". Com a palavra, o representante do Governo, que expressou o desejo de fazer constar em ata, como uma manifestação justa, o registro dos relevantes serviços que o Engenheiro David Salomão Mufarrej, prestou à Companhia, solicitando que seja de ciência desse registro, ao referido Engenheiro. Após, o Sr. Antônio Carneiro pede a palavra, para ratificar e emitir o voto de louvor prestado pelo representante do Governo. Ao encerrar a sessão, o Sr. Presidente agradece a presença dos acionistas que prestigiaram a reunião, fazendo votos de êxito constante aos empreendimentos da COHAB, e ou Ruth Isaac Aguiar, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme pelos presentes, vai assinada por todos.

Belém, 6 de dezembro de 1966.

(aa) Clóvis da Silva Moraes Régio; Amiraldo Elleres Nunes; Odemar Novaes Coutinho e Antônio de Souza Carneiro.

(Reg. n. 377 — Dia 25-2-67)

CIMAQ — COMPANHIA PARAENSE DE MÁQUINAS

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30 de novembro de 1966

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 1966, às dez horas, na sede social, à Avenida Senador Lemos, número 95 nesta cidade de Belém, reuniram-se em primeira convocação, em Assembléia Geral Extraordinária, acionistas da CIMAQ — COMPANHIA PARAENSE DE MÁQUINAS, representando mais de dois terços do capital social, todo ele com direito a voto, como se verificou de suas assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas", na forma exigida pela lei. Cumprindo disposições estatutárias, assumiu a presidência o Diretor-Presidente Sr. Vinicius Bahury Oliveira, que convidou para Secretário o Sr. Ernano Machado das Neves. Constituída dessa forma a mesa, declarou o Presidente instalada a Assembléia Geral Extraordinária, que fora convocada por anúncios publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado nos dias 18, 19 e 22 de novembro, e no jornal "Folha do Norte" nos dias 18, 19 e 20 também do corrente mês de novembro, e cujo teor é o seguinte: "CIMAQ — COMPANHIA PARAENSE DE MÁQUINAS — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Pela presente ficam convidados os Senhores Acionistas de CIMAQ — COMPANHIA PARAENSE DE MÁQUINAS, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 30 de novembro de 1966, às 10 horas, à Avenida Senador

Lemos n. 95, nesta cidade, para o fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Eleição de nova Diretoria; b) Alteração dos Estatutos Sociais; e c) — O que ocorrer. Belém, 16 de novembro de 1966. (a) Vinicius Bahury Oliveira, Diretor-Presidente". Dando início à sessão, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que lesse em voz alta o Edital de Convocação da presente Assembléia, o que foi feito para conhecimento de todos. Em seguida declarou o Sr. Presidente que, em cumprimento à primeira parte da ordem, iria mandar proceder à votação para escolha de novo Diretor Comercial, com mandato válido até 31 de dezembro de 1966, em substituição ao Sr. José Miguel Alves, que resignará ao cargo, por motivos particulares, a partir de 1.º de setembro do corrente ano, conforme carta que se achava sobre a mesa para conhecimento dos Srs. Acionistas. O Sr. Almério Bahury Oliveira solicitou a palavra e ponderou que, estando próximo o fim do exercício social, sugeria que permanecesse vago, até ulterior deliberação, o referido cargo de Diretor Comercial, o que foi unanimemente aprovado, após a devida votação, por todos os acionistas presentes. Dando prosseguimento aos trabalhos, declarou o senhor Presidente que ia mandar proceder à eleição dos membros da Diretoria para o exercício social de 1967. Procedida a votação, e apurados devidamente os votos, constatou-se a reeleição dos seguintes membros da Diretoria: Diretor-Presidente, Sr. Vinicius Bahury Oliveira, residente nesta cidade, no Edifício "José Maria Marques", Bloco B, apartamento 1101; Diretor Superintendente, Sr. Durval Machado Carvalho, residente nesta cidade, à Travessa Frei Gil de Vila Nova n. 343; Diretor Gerente, Sr. Wilson Augusto de Oliveira, residente nesta cidade, à Travessa Tupinambá, 125; Diretor Técnico, Sr. Bernardino Praça Nogueira de Melo, residente nesta cidade, no Edifício Importadora, apartamento 305, permanecendo vago o cargo de Diretor Comercial. Com a palavra o Presidente, explicou que, em obediência à segunda parte da convocação, passaria à leitura da Proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para a introdução de algumas modificações nos Estatutos, leitura essa procedida pelo secretário conforme ordem do Sr. Presidente, e a seguir transcrita: — "Proposta da Diretoria da Cimaq — Companhia Paraense de Máquinas à Assembléia Geral Extraordinária, para alteração dos Estatutos — Senhores Acionistas: Com o constante crescimento dos negócios sociais, esta Diretoria acredita que, com o intuito de dinamizá-los ainda

mais, seja recomendável introduzir-se algumas modificações nos Estatutos da Sociedade. Desta forma, permitimo-nos sugerir sejam alterados os artigos a seguir mencionados, cuja nova redação passaria a ser: Artigo 80. — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 5 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no país, com mandato de 2 (dois) anos, sendo a seguinte a designação dos Diretores: Diretor-Presidente, Diretor Administrativo (que substitui a anterior designação de Diretor Superintendente), Diretor Comercial, Diretor Gerente e Diretor Técnico. Os demais parágrafos deste artigo permanecem sem alteração. — Artigo 100. — O Diretor-Presidente, o Diretor Administrativo e o Diretor Gerente, isoladamente, ficam investidos de todos os poderes e atribuições, nos termos da lei, para representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, e para praticar todos os atos e operações relacionados com os fins sociais, tais como: emitir, aceitar e endossar letras de câmbio e duplicatas; emitir e endossar notas promissórias e cheques; tomar empréstimos; movimentar contas em bancos; assinar qualquer espécie de título e tudo o mais que for necessário para efetuar as relações da Sociedade com os estabelecimentos bancários; passar recibos e dar quitações nos negócios sociais; assinar, finalmente, papéis e documentos que envolvam responsabilidade para a Sociedade; constituir procuradores "ad-negotia" e "ad-judicia"; assinar as convocações da Assembléia Geral, observadas as prescrições legais. § 1.º — Compete ao Diretor Comercial representar a Sociedade perante as repartições públicas e autárquicas, inclusive passar recibos e dar quitação; emitir duplicatas de faturas; endossar duplicatas de faturas, notas promissórias, e letras de câmbio; assinar propostas de descontos de títulos em Bancos. Quanto ao parágrafo 2.º, permanece sem alteração. Art. 11.º — É da competência do Diretor-Presidente, e, no seu impedimento, do Diretor-Administrativo ou do Diretor-Gerente, presidir às reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral. Artigo 23.º — É permitida a venda ou a constituição de ônus real de garantia de qualquer natureza, sobre os bens da Sociedade, quer móveis, quer imóveis, bem como a prestação de fianças fiscais e outras de quaisquer espécies, desde que do interesse da Sociedade, devendo o respectivo instrumento ser assinado por 2 (dois) diretores, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor-Presidente, ou o Diretor-Administrativo, ou o Diretor-Gerente. § 1.º — É exigida, também, a assinatura de

2 (dois) Diretores, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor-Presidente ou o Diretor-Administrativo ou o Diretor-Gerente, para avalizar letras de câmbio, notas promissórias e duplicatas, bem como para todos os demais atos que não estiverem compreendidos nas anteriores alterações. Quanto aos artigos 20 e 11 destes Estatutos, quanto ao primeiro, permanece inalterado. Belém, 10 de novembro de 1966. — (aa) Vinicius Bahury Oliveira, Diretor-Presidente; Durval Machado Carvalho, Diretor-Superintendente; Wilson Augusto de Oliveira, Diretor-Gerente; Bernardino Praça Nogueira de Melo, Diretor Técnico. "Parecer do Conselho Fiscal. Nós, abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de CIMAQ — Companhia Paraense de Máquinas, tendo examinado a Proposta da Diretoria para alteração de diversos artigos dos Estatutos Sociais, e obtido todas as informações e esclarecimentos necessários à justificativa das modificações sugeridas, somos de parecer que a mesma merece inteira aprovação da Assembléia dos Senhores Acionistas por ser de interesse para a Sociedade. Belém, 14 de novembro de 1966. — (aa) Victor Constante Portela, Idalvo Praga Toscano e Antônio Martins Junior". Submetidos à discussão os documentos referidos, e como ninguém fizesse uso da palavra, foram submetidos à votação, verificando-se aprovação unânime dos mesmos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Declarou, então, o Sr. Presidente que, com a aprovação das alterações, com efeito imediato, passava a Diretoria recém-eleita a exercer o cargo pelo período de dois anos, isto é, no biênio 1967-1968, bem assim como passava o Sr. Durval Machado Carvalho a exercer o cargo de Diretor-Administrativo, visto pouco antes haver sido eleito para o cargo de Diretor-Superintendente, ora substituído pela nova denominação, com o que concordaram plenamente todos os acionistas presentes. O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso, tendo o Sr. Almério Bahury Oliveira, acionista abordado a questão da remuneração da Diretoria, propondo que os mesmos fossem remunerados dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda, sem prejuízo da gratificação de que trata o Artigo 21, § 1.º, letra a) dos Estatutos, critério este que, aliás, já vinha sendo adotado para os exercícios anteriores, proposição que recebeu aprovação unânime. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida, achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes à referida Assembléia. Dela serão tiradas 6 (seis) có-

pias datilografadas, para os fins de direito. Belém, 30 de novembro de 1966.

(aa) Ernane Machado das Neves; Vinicius Bahury Oliveira; Durval Machado Carvalho; Zenir de Oliveira Monteiro; Wilson Augusto de Oliveira; Bernardino Praça Nogueira de Melo e Almério Bahury Oliveira.

Cartório Diniz

Reconheço as firmas retro de Ernane Machado das Neves, Vinicius Bahury Oliveira, Durval Machado Carvalho, Zenir de Oliveira Monteiro, Wilson Augusto de Oliveira, Bernardino Praça Nogueira de Melo, A. B. Oliveira.

Belém, 22 de fevereiro de 1967. — Em testemunho NECM da verdade.

(a) Ney Emil da Conceição Messias, Escrevente Autorizado.

Banco do Estado do Pará, S. A. — Ncr\$ 4,50. — Pagou os emolumentos na 1.ª via, na importância de quatro cruzeiros e cinquenta centavos novos.

Belém, 23 de fevereiro de 1967.

(a) O funcionário, ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta ata em seis 6 vias foi apresentada no dia 23 de fevereiro de 1967 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo três (3) folhas de ns. 375/77, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 382/67. E, para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em 23 de fevereiro de 1967.

O Diretor, Oscar Faciola.

(Reg. n. 378 — Dia 25-2-67).

INDÚSTRIAS BRASILEIRAS DE PRODUTOS AMAZÔNICOS S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Convidamos os acionistas das "Indústrias Brasileiras de Produtos Amazônicos S. A." a se reunirem no próximo dia 3 de março, na sede social, às 16 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) manifestação da Diretoria sobre o estado da Sociedade;

b) o que ocorrer.

Belém, 23 de fevereiro de 1967.

Pela Diretoria:
(aa) Paulo Cordeiro de Azevedo e Marina Midosi Chermont Roffé.

(T. n. 12991 — Reg. n. 337 — Dias 23, 25 e 28-2-67).

SABIM — S/A BRASILEIRA DE INDÚSTRIA MADEIREIRA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Srs. acionistas da SABIM — "S/A Brasileira de Indústria Madeireira", a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 10 de março de 1967, às ... 13,00 horas, na sede social, à Travessa 1.º de Março n. 96 — 4.º andar — sala 404, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) aquisição de áreas de terras constantes na planificação geral necessário à sociedade;

b) aumento do capital social de Ncr\$ 1.527.080 (Hum milhão quinhentos e vinte e sete mil e oitenta cruzeiros novos) para Ncr\$ 2.527.080 (Dois milhões quinhentos e vinte e sete mil e oitenta cruzeiros novos), a fim de atender a planificação aprovada pela SUDAM;

c) alteração dos Estatutos Sociais;

d) parecer favorável do Conselho Fiscal.

Belém, 20 de fevereiro de 1967.

(a) Napoleão Moura, Diretor-Presidente.

(Reg. n. 368 — Dias 25, 28-2, 1-3-67).

SABIM — S/A BRASILEIRA DE INDÚSTRIA MADEIREIRA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os srs. acionistas da SABIM — "S/A Brasileira de Indústria Madeireira", a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 de março de 1967, às 13,00 horas, na sede social, à Travessa 1.º de Março, n. 96 — 4.º andar, sala 404, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) relatório da Diretoria, balanço, contas de lucros e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício fiscal de 1966;

b) eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração;

c) assuntos diversos de interesse da sociedade.

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 da Lei das Sociedades Anônimas (Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940).

Belém, 20 de fevereiro de 1967.

(a) Napoleão Moura, Diretor-Presidente.

(Reg. n. 369 — Dias 25, 28-2 e 1-3-67)

**CIA. DE TECIDOS DA AMAZÔNIA, S/A
(COTASA)
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de assembleia geral ordinária a se realizar no próximo dia 4 de março do corrente às 8 horas, em nossa sede social à rua 15 de Novembro, 305.

Belém, 21 de fevereiro de 1967.

(a) **ANTÔNIO ELIAS ASSAD ASBEG**

Presidente

(Reg. n. 334 — Dias — 23, 24 e 25.2.67)

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ
(COHAB-PARÁ)**

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da COHAB-PARÁ, à Rua Governador Magalhães Barata, n. 51, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627 de 26-09-1940, relativos ao exercício de 1966.

Belém, 21 de fevereiro de 1966.

(a) **Amiraldo Elteres Nunes,**
Diretor-Presidente da
COHAB-PARÁ

(Reg. n. 340 — Dias 23, 24 e 25-2-67).

**COMPANHIA DE SEGUROS
ALIANÇA DO PARÁ**

1a. Convocação

Convocamos os Senhores acionistas para a reunião da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada às quinze (15) horas do dia 9 de março de 1967, em nossa sede social, à Travessa Campos Sales número 63 — 13º pavimento, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para:

- Apreciação do Balanço, Relatório da Diretoria. Parecer do Conselho Fiscal e Contas relativas ao exercício de ... 1966;
- Eleição da Diretoria para o próximo mandato;
- Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1967;
- O que ocorrer

Belém, 24 de fevereiro de 1967.

Os Diretores:

(aa) **Antônio Nicolau Vianna da Costa, Paulo Cordeiro de Azevedo, José Nicolau Vianna da Costa, José Olavo Rebeiro Lamerão.**

(Reg. n. 363 — Dias — 24, 25 e 28 2.67).

**RIVIERA
PROMOÇÕES E EMPREENDIMENTOS, S.A.
Consórcio Imobiliário S.A.
Assembleia Geral
Extraordinária**

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas do "Consórcio Imobiliário S.A.", a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 3 de março de 1967, na sede social à Travessa 7 de Setembro número 29, Edifício Nazaré salas 309|10 3º andar, às 9 horas da manhã, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Substituição de denominação;
- Elevação do capital social;
- Emissão de novas ações;
- O que houver.

Belém, 21 de fevereiro de 1967.

(a) **A DIRETORIA.**

(Reg. n. 354 — Dias — 24, 25 e 28.2.67).

**COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM
— A V I S O —**

Avisamos aos senhores acionistas desta Companhia, que se encontram a disposição dos mesmos na sede da Companhia, na cidade de Santarém, os documentos de que trata o artigo 99 da lei das sociedades anônimas.

A DIRETORIA.

(T. n. 12992 Reg. n. 358 — Dias — 24, 25 e 28.2.67).

**PEDRO CARNEIRO S. A.
— INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Subscrição de Ações
Preferenciais**

Pelo presente edital, ficam cientificados os senhores acionistas titulares de Ações Preferenciais, que se encontram à sua disposição nos escritórios

da Empresa, pelo prazo de trinta (30) dias, contados a partir de 23 de fevereiro de 1967, no horário comercial, os Boletins de Subscrição para o aumento do capital social, de acordo com a autorização da Assembleia Geral Extraordinária de 9 de novembro de 1966.

Belém, 22 de fevereiro de 1967.

(aa) **Pedro Carneiro de Moraes e Silva e Irapuan de Pinho Salles Filho.**

(Reg. n. 345 — Dias 23, 28-2 e 2-3-67).

**AMAZÔNIA S.A. — INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO
Carta de Autorização n. 139 — Banco Central da República do Brasil**

— A V I S O —

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a sua disposição em nossa sede social à avenida Portugal número 323 — 2º -- andar — salas 209|13, no horário de expediente, os documentos de que trata o Artigo número 99, do Decreto Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1966.

Belém, 23 de fevereiro de 1967.

(aa) **Napoleão Carneiro Brasil**

Diretor Presidente

Fernandino Pinto

Diretor Comercial e respondendo pelo Diretor Técnico

(Reg. n. 362 — Dias — 24, 25 e 28.2.67).

INDÚSTRIAS JORGE CORRÊA S/A.

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição durante às horas de expediente, em nossa sede social, os documentos de que trata o Art. 99 do Decreto-Lei n. 2726 de 26 de setembro de 1940, relativos ao ano de 1966.

Belém, 22 de fevereiro de 1967.

A DIRETORIA.

(Reg. n. 331 — Dias 22, 23 e 24.2.67)

COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ LTDA.

Assembleia Geral

Extraordinária

3a. CONVOCAÇÃO

De acordo com o parágrafo 2.º do artigo 50 e letra A do artigo 51 dos Estatutos, convocamos os senhores associados para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no próximo dia 25 às 19 horas, em nossa sede social à rua Gaspar Viana n. 180 com o fim de:

- Tratar da reforma de Estatutos;
- O que o que ocorrer.

Pará, 21 de fevereiro de 1967.

(a) **NESTOR PINTO BASTOS** — Presidente.

(Reg. n. 327 — Dias 22, 23 e 25.2.67).

**AMAZÔNIA, TINTAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
(ATINCO)
Convocação**

Convidamos os senhores acionistas de Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S/A (ATINCO) a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária no dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 1967, às 16 horas, na sede da Sociedade, à Av. Presidente Vargas, 499, conjunto 601, nesta capital, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Aumento do Capital Social;
- Freenchimento dos cargos da Diretoria;
- O que ocorrer.

Belém, 15 de fevereiro de 1967.

A Diretoria.
(T. n. 12983 — Reg. n. 292 —

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Secção do Pará

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em Direito Eliezer Athias, Fernando Farias Pinto, Camilo Eliézer de Souza Lopes, brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Secção do Pará, em 16 de fevereiro de 1967.

(a) **RICARDO BORGES FILHO**, 2o. Secretário

FUNDAÇÃO SERVIÇO ESPECIAL DE SAÚDE PÚBLICA

DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DO PARÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 2/67

- 1—No dia 13 de março de 1967, às 10 horas, na sala 315 do Edifício Aliança do Pará, situado à Rua S. Antônio n. 273 — 3o. Andar, sede da Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, terá lugar a Concorrência Pública n. 2/67.
- 2—As propostas deverão ser apresentadas naquela data e hora para fornecimento dos seguintes medicamentos, abaixo discriminados:
- | N. Item | Discriminação do Material | Quantidade |
|---------|---|------------|
| 1 | Sulfato de estreptomicina —
Frasco de 1gr. com diluente ... | 48.380 |
| 2 | Ácido para-amino salicílico —
Comprimidos de 1 gr. | 964.700 |
| 3 | Hidrazida do ácido isonicotínico
— Comprimidos de 100 mg. | 1.063.541 |
- 3—A caução de inscrição, na importância de NCr\$ 50 (cinquenta cruzeiros novos) deverão ser prestada exclusivamente na Seção de Contabilidade da Fundação SESP., em dinheiro, títulos de Dívida Pública (Federal) ou em cheque visado, em nome da Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, até às 16 horas do dia 10 de março de 1967.
- 4—A despesa com a aquisição do material correrá à conta da Verba (FSESP 1.101.ex. 1967)
- 5—As propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos deste edital, não sendo aceitas aquelas que apresentarem variantes.
- 6—A proposta que contiver emendas ou rasuras, para ser aceita, deverá ter as mesmas ressalvadas a tinta vermelha e assinada.
- 7—Reserva-se a Fundação SESP., o direito de adquirir somente uma parcela da quantidade proposta ou aproveitar o mesmo preço para a aquisição de maior quantidade, não atingindo tal variação a mais de 50% num e noutro caso.
- 8—Para o julgamento da idoneidade dos proponentes, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de sua personalidade jurídica e idoneidade técnica e financeira.
- 9—A caução para garantia do contrato a ser assinado será de 10% sobre o valor total do mesmo, "podendo a administração", dispensá-la, se assim entender, em face da notória idoneidade do contratante.
- 10—Adjudicação do fornecimento dependerá da verificação não só do menor preço, mas também das condições que resultem em menor ônus para a Fundação, reservando-se a administração a faculdade de preferir o menor preço global, motivo pelo qual os proponentes deverão apresentar, também essa forma de suas propostas.
- 11—O pagamento será feito em processo normal na Seção de Contabilidade da Fundação SESP., não sendo aceitas outras formas de compromissos em relação ao pagamento.
- 12—As propostas deverão ser apresentadas em uma via, assinada pelo responsável (se se tratar de procurador ou sócio da firma, apresentar procuração ou o contrato social).
- 13—Havendo interesse da Fundação SESP., fica a esta reservado o direito de anular a presente Concorrência, sem que tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 14—A caução do concorrente vencedor será devolvida após a entrega total da encomenda. As demais cauções se-

rão devolvidas no dia seguinte ao da realização da concorrência.
Belém, 22 de fevereiro de 1967.

Amadeu Paraguassú
Secretário

VISTO :

Dr. Júlio Felipe Bacas

Presidente

(Reg. n. 347 — Dias — 24, 23/2 e 7.3.67)

FIACÇÃO E TECELAGEM N. S. DE FÁTIMA S. A (TECEFÁTIMA)

Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos senhores acionistas desta sociedade, que já se encontram à sua disposição, na Sede Social à Avenida Presidente Vargas, 351, 11º andar, sala 1112, nesta cidade, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Outrossim, convocamos os senhores acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia oito (8) de março de 1967, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1966;

b) Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1967.

Belém, 4 de fevereiro de 1967. — (a) **Cláudio Palha de Moraes Bittencourt**, Diretor-Superintendente.

(Reg. n. 255 — Dias 11, 23.2 e 7.3.67)

BANCO DA AMAZÔNIA S. A.

Aviso aos Acionistas

Avisamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, na forma do art. 99 do decreto número 2.627, de 26 de setembro de 1940, nas horas de expediente desta Banco, em sua sede, à praça Visconde do Rio

Branco, número 90 (novecenta), nesta capital, os seguintes documentos, relativos ao exercício de 1966:

- Relatório da Diretoria;
- Cópia dos Balanços e das Contas de Lucros e Perdas;
- Pareceres do Conselho Fiscal.

Belém, 22 de fevereiro de 1967.

(a) **Armando Dias Mendes**
Presidente

(Reg. n. 356 — Dias — 24/2, 9 e 22.3.67).

ÓLEOS DO PARÁ S/A

(OLPASA)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Convoco os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia vinte e cinco (25) do corrente, na sede social, à Rua Manoel Barata, 133, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- aumento do capital social com aproveitamento de reservas e correção monetária do ativo imobilizado;
- reforma dos estatutos sociais;
- o que ocorrer.

Belém, Pa., 17 de fevereiro de 1967.

Nelson Souza Rosa
Presidente

(Reg. n. 311 — Dias 21, 22 e 23/2/67).